



Câmara Municipal de Buritis

ESTADO DE MINAS GERAIS

CELEIRO DO FUTURO BURITIS-MG

RESOLUÇÃO Nº 054/89

Dispõe sobre Prestação de Conta do Município no exercício de 1.976.

A Câmara Municipal de Buritis/MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

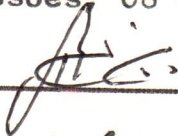
Artigo 1º - A Câmara Municipal de Buritis-MG após recebimento do parecer prévio sobre Prestação de Contas conforme Of. nº 864/89 de 24 de Abril de 1.989 do exercício de 1.976 e após proceder os "trâmites legais resolve por unanimidade de seus pares, aprovar a referida Prestação de Conta.

Artigo 2º - As razões fundamentais que levaram esta Egrégia Casa de Leis à aprovar a referida Prestação de Conta foi, a comprovação em "seus balancetes da existência legal dos recibos, empenhos, convênios e resoluções reclamados no parecer prévio do Tribunal de Conta.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

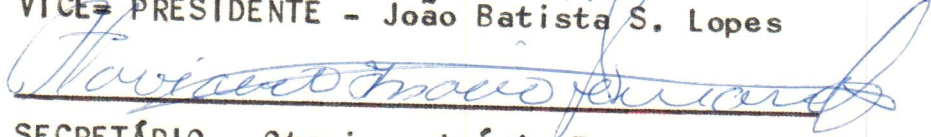
Sala das sessões, 08 de Agosto de 1.989.



PRESIDENTE - José Maria Mendes Cornélio



VICE-PRESIDENTE - João Batista S. Lopes



SECRETÁRIO - Otaviano Inácio Fernandes -